



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 3.935, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AUTORA: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PASCHOAL NABAS GRANADO**, a Rua Projetada "A", do Loteamento Recanto dos Pássaros, que se inicia na Avenida Levino Sardenberg, até encontrar a Rua A, do Loteamento Sítio Vale do Ypê, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito